



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 1043.

CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 1043 DE 02-06-86, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
DECRETA:

ART. 1º - A FUNÇÃO DE ENCARGADO GERAL DE MECÂNICA DE MÁQUINA PESADA, CÓD. QE-10 DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL PERDE SEU CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO E PASSA A TER SEU SALÁRIO MENSAL FIXADO EM Cr\$ 4.648,14 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO CRUZADOS E CATORZE CENTAVOS).

ART. 2º - A FUNÇÃO REGIDA PELA CLT DE ENCARGADO DA OFICINA MECÂNICA, CÓD. QE-9, PASSA A TER O CÓD. QE-10, DO ANEXO IV-A, DA LEI Nº 975, DE 1º DE MARÇO DE 1984.

PARÁGRAFO ÚNICO - O PADRÃO 10 DO ANEXO IV-A, DA LEI Nº 975, DE 1º DE MARÇO DE 1984 TEM O SEU SALÁRIO MENSAL FIXADO EM Cr\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS CRUZADOS).

ART. 3º - FICA CRIADA E INCLUIDA NO ANEXO IV-A, DA LEI Nº 975, DE 1º DE MARÇO DE 1984, 01 (UMA) FUNÇÃO DE MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA CÓD. QE-9 E 02 (DUAS) FUNÇÕES DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, CÓD. QE-9.

ART. 4º - FICA CONCEDIDO, MENSALMENTE, AOS SERVIDORES CONTRATADOS PARA AS FUNÇÕES DE CAVOUQUEIRO, CÓD. QE-4, UM ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CORRESPONDENTE A 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO ATRIBUÍDO À FUNÇÃO E AO OCUPANTE DA FUNÇÃO DE MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA UMA GRATIFICAÇÃO MENSAL DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DO SALÁRIO ATRIBUÍDO À FUNÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - FICA CRIADA 1 (UMA) FUNÇÃO DE CAVOUQUEIRO, CÓD. QE-4.

ART. 5º - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS QUE SERÃO SUPLEMENTADAS, SE NECESSÁRIO.

ART. 6º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 7º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio sancionou e em seu nome sancionou a presente lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se no Gabinete do Prefeito em 06.06.86

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
AFONSO CLÁUDIO, 02 DE JUNHO DE 1986.

Strouse

LUCIMAR TRISTÃO DE SOUZA
PRESIDENTA

*Salada e Secretária
Publicada neste
em 06.06.86
Ocupação - Secretária*

*Antônio Jm
Prefeito*